

DECRETO Nº 130/2023
De 15 de setembro de 2023

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,
da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º,
II, da Lei Municipal nº 2127/2022 de
30/11/2022 e demais disposições legais
vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 22.250,00 (vinte dois mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		3
Unidade	Departamento de Administração e Planejamento		1
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Gestão administrativa eficiente		15
Projeto	Equipamentos e utensílios para administração e planejamento		1009
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	2.755.0000.2089 – Recursos vinculados	22.250,00
Valor Total R\$:			22.250,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício de 2022, conforme Decreto nº 001/2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 15 de setembro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se